

Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio**TERMO DE ADESÃO E CIÊNCIA DE RISCO****BANRISUL FOCO IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 16.844.890/0001-58**

Nome	CPF/CNPJ
Agência	Conta corrente

Pelo presente termo de adesão e ciência de risco, confirmo que recebi, no ato da aplicação, o Regulamento e a Lâmina do Banrisul Foco IMA-B Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo RESPONSABILIDADE LIMITADA, ciente dos riscos envolvidos e da sua política de investimento e que:

- a) não há garantia contra perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo FUNDO;
- b) a concessão de registro para a venda de cotas do fundo não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do regulamento do FUNDO à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do FUNDO ou do ADMINISTRADOR, GESTOR e demais prestadores de serviços; e
- c) estou ciente dos riscos a que a CLASSE está exposta, detalhados no regulamento do FUNDO, dos quais os 5 principais, de modo resumido, são: (i) Risco de Mercado: possibilidade de perdas decorrentes de oscilações nos preços dos ativos financeiros e na taxa de juros, dentre outras variáveis; (ii) Risco de Crédito: possibilidade de perdas em função do emissor dos ativos financeiros ou da contraparte não honrarem suas obrigações; (iii) Risco de Liquidez: possibilidade da CLASSE não ter a capacidade de liquidação dos ativos financeiros em tempo hábil, na quantidade suficiente e a preço justo para honrar e/ou garantir condições para que as obrigações relativas ao pagamento dos resgates solicitados pelos cotistas, assim como os compromissos relativos as despesas da CLASSE, sejam honradas dentro do prazo estabelecido; (iv) Risco de Concentração: O risco de concentração refere-se à alocação dos recursos da CLASSE Investida em poucos emissores de ativos financeiros, do mesmo segmento de atividade ou em poucos segmentos, o que pode aumentar a exposição da CLASSE Investida e da CLASSE aos riscos de mercado, de crédito e de liquidez; e (v) Risco Sistêmico: Risco de que a inadimplência de um participante com suas obrigações em um sistema de transferência, ou em geral nos mercados financeiros, possa fazer com que outros participantes ou instituições financeiras não sejam capazes, por sua vez, de cumprir com suas obrigações, incluindo as obrigações de liquidação em um sistema de transferência, no vencimento;

Local e Data:

Assinatura do Cliente:
